## **PROJETO LEI Nº 019/2013**

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências".

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Grupo de Apoio Pró Polícia Civil de Nova Alvorada (GAPAL).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata este artigo será destinado à manutenção dos custos operacionais da Polícia Civil.

- **Art. 2º.** O auxílio será concedido no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo a entidade beneficiada prestar contas dos valores recebidos, sob pena de devolução ao erário.
- **Art. 3°.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.
  - Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

## Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**: A Polícia Civil carece de recursos financeiros para o bom andamento de suas atividades, cujo auxílio foi solicitado pelo órgão, a fim de manter os serviços de segurança pública, em atividades não custeadas pelo Governo Estadual.